PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

INSTITUI EM PARAUAPEBAS O DIA 26 DE MAIO PARA SER CELEBRADO O DIA MUNICIPAL DO FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no calendário Oficial do Município de Parauapebas o dia 26 de maio em alusão ao Dia Municipal do Farmacêutico e dá outras providências.

Art. 2º - O Dia do Farmacêutico possui o objetivo de homenagear e valorizar os profissionais do ramo na cidade;

Art. 3º - A campanha deverá ser realizada todos os anos na data do dia 26 de maio.

Parágrafo Único – Serão desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Promoção eventos relacionados à valorização da profissão de Farmacêutico;

II – Veiculação de campanhas de mídias sociais, colocando-se a disposição da população informações em banners, cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos em relação a valorização dos Farmacêuticos municipais.

III – Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa campanha;

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 05 de junho de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas / PA

JUSTIFICATIVA

O Dia municipal do farmacêutico é uma data que celebra a profissão farmacêutica.

Esses profissionais desempenham um importante papel no uso seguro e adequado dos medicamentos, no aconselhamento de prescrições e uso adequado dos medicamentos e monitorização de tratamentos.

Além disso, essa profissão está envolvida diretamente em pesquisas, desenvolvimento de medicamentos, controle de qualidade de produtos, entre outros. Tais profissionais trabalham em diferentes ramos incluindo, hospitais e farmácias, indústrias farmacêuticas e agências reguladoras.

Por todos esses motivos, e pela importância da profissão no âmbito municipal e mundial, o Dia Municipal do Farmacêutico é uma oportunidade para valorizar e reconhecer esses profissionais, seu empenho, dedicação e competência, valorizando a contribuição que os mesmos tem em meio a comunidade, garantindo o bem-estar da população.

Por essas razões, peço aos meus nobres pares, Vereadores e Vereadoras que aprovem esse Projeto de Lei, a fim de instituir no âmbito municipal o Dia Municipal do Farmacêutico e dá outras providências.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josivaldo Antônio da Silva

Vereador – PP

Parauapebas/PA, 05 de junho de 2023.